2º CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE SOORETAMA
EDIÇÃO 2021

REGULAMENTO

O **CONCURSO DE QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE SOORETAMA** – 2021, é uma Realização de Prefeitura Municipal de Sooretama – por meio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG) e Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER), com Apoio da Câmara Municipal de Sooretama, FAES / SENAR / SRS, Sicoob, LS Tractor Campo Forte e Heringer. Com organização do Instituto Ampliê.

Artigo 1° - DOS OBJETIVOS

O objetivo da iniciativa do concurso é obter um diagnóstico dos cafés produzidos em Sooretama, valorizar e incentivar os produtores que se destacam pela qualidade e sustentabilidade na produção, fortalecendo a cadeia produtiva do Café Conilon (*Coffea canephora*). Visando a conquista de um mercado diferenciado para esse café, agregando valor à produção e gerando qualidade de vida no campo.

Artigo 2° - TAMANHO DO LOTE E QUANTIDADE POR PRODUTOR

Será aceito lote com volume de 2 saca (60 kg líquidos) para cada produtor inscrito no concurso, que deverá estar livre, desembaraçado e disponível para comercialização. O produtor (**pessoa física ou jurídica**) poderá inscrever somente 1 (uma) amostra de café produzido no município de Sooretama, devidamente identificado conforme as normas do presente regulamento. A amostra representativa do lote inscrito no Concurso para a fase de avaliação deverá conter 2 kg de café beneficiado, estar embalada em sacos plásticos próprios para amostras de café e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição. Uma cópia da ficha gerada no ato da inscrição deverá estar assinada pelo responsável e acompanhar a amostra.

Artigo 3° - DA HABILITAÇÃO E REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

A participação no concurso é voluntária e gratuita. Estarão aptos a participar do presente Concurso, todos os produtores (maiores de 18 anos) de café Conilon (*Coffea canephora*) que tenham sua área de produção localizada no município Sooretama. A amostra inscrita deve ser produzida na propriedade do produtor inscrito no concurso.

Artigo 4° - DO PADRÃO DAS AMOSTRAS

O lote da amostra de café inscrita no Concurso, deverão estar beneficiadas e serem classificadas como Tipo 7 com no máximo 200 defeitos pela tabela de Classificação do Café Beneficiado Grão Cru conforme a Instrução Normativa nº 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

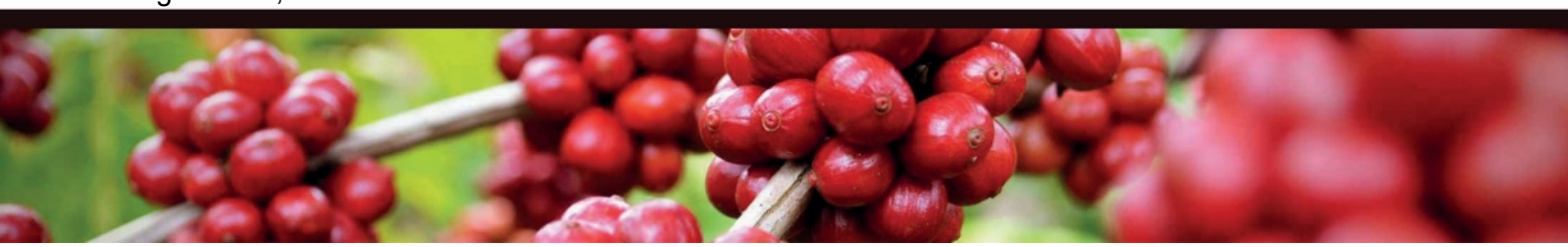

A amostra beneficiada de 2kg recebidas será registrada, codificada pela equipe da **INCAPER** de **Sooretama** no ato da entrega. As amostras serão classificadas quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, defeitos e à qualidade da bebida, de acordo com o protocolo CQI/UCDA. Serão selecionadas no máximo 10 (dez) lotes, cujas amostras pontuarem nota média superior a 75 (setenta e cinco) pontos, estando as demais automaticamente desclassificadas do concurso na 1ª fase de avaliação.

Artigo 5° - DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

As amostras representativas dos lotes participantes deverão ser enviadas para o Posto de Coleta relacionado no Regulamento, nas datas e prazos descritos no mesmo. As amostras devem ser enviadas em uma via lacrada e devidamente identificada, juntamente com a ficha de inscrição preenchida e assinada. Cada amostra deverá conter 2kg (2000 gramas).

Os lotes referentes as amostras selecionadas para 2ª fase de avaliação **deverão ser armazenadas até a data máxima estabelecida neste regulamento**. O lote que não estiver armazenado até a data limite será desclassificado.

A ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada no INCAPER, estando o produtor ciente do Regulamento. O produtor receberá uma via da sua inscrição com o seu código dentro do concurso.

Artigo 6° - DO PROTOCOLO DE QUALIDADE E DA COMISSÃO JULGADORA

A avaliação e classificação serão realizadas pela comissão julgadora especializada do INCAPER. A 1ª fase da avaliação é a seleção das amostras com pontuação de 75 acima;

Para classificação, prova sensorial e seleção das 10 primeiras amostras de maior nota para etapa final, será realizada a 2ª fase de avaliação na Unidade de Referência em Qualidade de Cafés, que fica instalada no Centro de Pesquisa e Inovação Norte (CPDI Norte), na fazenda do INCAPER em Linhares, sendo que dos finalistas, serão premiados as 3 melhores amostras de café (maiores pontuações).

Artigo 7° - DA PREPARAÇÃO DOS LOTES FINALISTAS E COMERCIALIZAÇÃO

Os lotes de cafés finalistas deverão ficar disponíveis nas propriedades ou depositados em local indicado pelos produtores até o momento da comercialização conforme o cronograma do presente regulamento. As amostras não serão devolvidas após o concurso, ficando disponíveis para averiguações particulares até 30 dias após realização do evento.

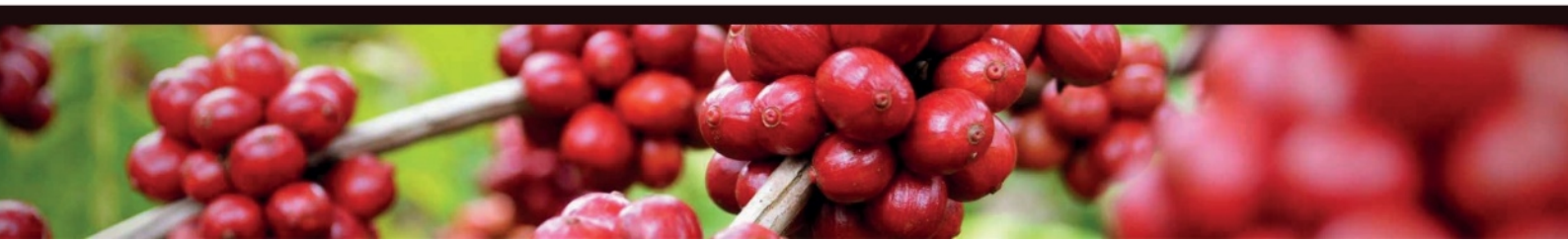

Artigo 8° - DAS DATAS, LOCAIS DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

- **Lançamento do Concurso:** 19/05/2021
- **Inscrições e entrega das amostras:** 24/05/2021 à 23/08/2021*
- **Dia de campo:** 12/08/2021*
- **Avaliação das Amostras:** 02/09/2021 à 17/09/2021*
- **Local de Inscrição e entrega das amostras:** INCAPER de Sooretama
- **Cerimônia de Premiação** – 07 de Outubro de 2021* às 08hrs na Fazenda Experimental INCAPER de Sooretama.

***SUJEITO A ALTERAÇÕES DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19.**

Artigo 9° - DA PREMIAÇÃO FINAL

Serão premiados os produtores que produzirem os 3 melhores cafés e os ganhadores receberão o Prêmio de:

1° Lugar: R$ 3.000,00;

2° Lugar: R$ 2.000,00;

3° Lugar: R$ 1.000,00;

Artigo 10° - DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

Caso haja impedimento para realização do evento, ou parte, devido a pandemia da COVID, a Comissão Organizadora realizará adaptações para que seja possível sua realização, de acordo com os protocolos e limitações impostas pelas autoridades competentes.
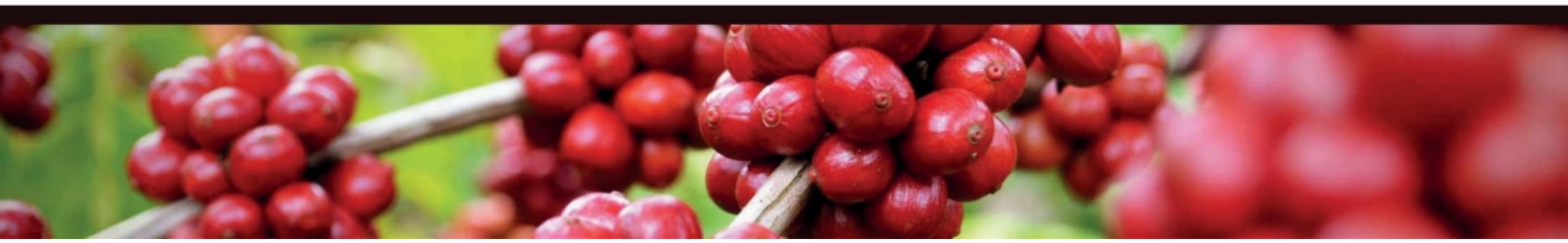
As decisões da Comissão Organizadora serão finais. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, aceitarão as condições deste regulamento.